



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

334.023

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 17 de agosto de 2018

026013.2.0334023-11

CNM

IMÓVEL: Casa n. 02, no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAD-98**, situado na Rua Monsenhor Carlos Gericke, Lote 51, Quadra 98, Residencial Santa Fé I, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa coberta de 65,82m², área privativa descoberta de 59,18m² e área total de 125,00m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 125,00m² ou de 50,00%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36720006090011. **PROPRIETÁRIO: LEANDRO TRAD FERNANDES**, brasileiro, engenheiro civil, RG n. 4256147/DGPC-GO, CNH n. 01534944608/DETRAN-GO, CPF n. 727.732.191-04, casado pelo regime da separação absoluta de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com MILKA DE SOUZA CARLOS FERNANDES, brasileira, administradora, RG n.4350783/DGPC-GO, CNH n. 01878861664/DETRAN-GO, CPF n. 943.959.341-53, residentes e domiciliados na Rua 05, n. 175, Apartamento 402, Edifício Saint Denis, Setor Oeste, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR** : Livro 2/RG, matrícula n. 330933, desta Serventia. Protocolo n. 669911, de 14/08/2018. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo Digital n. 01911608180832121001381. Dou fê.

Av-1-334023 - Protocolo n. 669911, de 14/08/2018. **PACTO ANTENUPCIAL.** Procede a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de LEANDRO TRAD FERNANDES e MILKA DE SOUZA CARLOS FERNANDES, já qualificados, encontra-se averbado na Av-2da matrícula n. 330933 do livro n. 2 - Registro Geral, e foi registrado nesta Serventia sob o n. 24686 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 01911806201515127701421.Goiânia, 17 de agosto de 2018. Dou fê.

R-2-334023 - Protocolo n. 701985, de 09/07/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8444421185644 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 27/06/2019, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o proprietário LEANDRO TRAD FERNANDES casado com MILKA DE SOUZA CARLOS FERNANDES, já qualificados, vendeu este imóvel para MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, RG n. 664049/SSP-TO, CPF n. 009.548.161-37, residente e domiciliada na Rua CP-25, n. 47, Lote 47, Quadra CP-11, Loteamento Celina Park, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo R\$99.248,61 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 135.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n.79347116 de 09/07/2019. Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 01911809191536122303396.Goiânia, 16 de julho de 2019. Dou fê.

R-3-334023 - Protocolo n. 701985, de 09/07/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-2**, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 99.248,61 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 25/07/2019, à taxa nominal de juros de 5.5000% ao ano. Emolumentos: R\$ 625,06. Selo Digital n. 01911511090907122205867.Goiânia, 16 de julho de 2019. Dou fê.

Av-4-334.023 - Protocolo n. 988.835, de 05/09/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 03/09/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 152.641,50. Pago o ISTI, conforme Laudos de Avaliação n. 92098757, emitido em 05/09/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122509012959725430624. Goiânia, 15 de setembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AP7B-EW62K-VJWY2-5P3MC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **334.023** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 988.835 de 05/09/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122509112551734421096**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 16 de setembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AP7B-EW62K-VJWY2-5P3MC>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AP7B-EW62K-VJWY2-5P3MC>

